



ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO (RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 22100579-1 No prazo até o final do exercício financeiro de 2023, compensar a diferença do valor não aplicado em 2021, devidamente corrigido, para alcançar o percentual mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino no cômputo desse exercício de 2021, além de permanecer o dever constitucional de em 2021 e exercícios posteriores aplicar acima de 25% das receitas em educação, conforme preceitos cogentes do artigo 119, caput e Parágrafo Único, do ADCT pela redação da EC nº 119/2022 c/c o artigos 6º, 37 e 212 da Constituição da República; Atentar para o dever de aplicação do percentual mínimo de 25% das receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino;	IMPLANTADA	NOTIFICAÇÕES E REUNIÕES PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DA EC Nº 119/2022. ÍNDICE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INTEGRALMENTE COMPENSADO.	CUMPRIDA INTEGRALMENTE
Processo TC nº: 22100579-1 Atentar para o dever de enviar projetos de Lei Orçamentária Anual com uma previsão razoável das receitas, de forma que o orçamento anual constitua efetivamente em instrumento de planejamento e controle; Atentar para o dever de emitir demonstrativos contábeis e fiscais com a devida consistência das informações sobre a receita municipal; Atentar para consistência das informações sobre a receita e despesa municipal prestadas aos órgãos de controle; Atentar para elaboração de Programação Financeira com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle; Atentar ao ajuste da RCL do município, deduzindo os valores recebidos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, e segregando as despesas com inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo cada uma constar do respectivo RGF; Atentar ao dever de elaboração de plano municipal para readequação dos gastos com pessoal aos limites legais; Atentar ao dever de não vincular ao FUNDEB despesas sem lastro financeiro nessa fonte; Atentar ao acompanhamento da solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema e Atentar ao dever de adoção de alíquota patronal capaz de preservar o patrimônio e a segurança do regime.	IMPLANTADA PARCIALMENTE	NOTIFICAÇÕES E REUNIÕES COM EQUIPE DE GESTÃO PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO	Devem ser consideradas as dificuldades vivenciadas pelos municípios em razão da crise financeira decorrente da queda dos repasses aos cofres municipais. Com a queda de receita, seja nominal ou se considerada a inflação, atrelada aos reajustes do magistério, salário mínimo, e demais servidores de carreira, o índice de despesa total com pessoal se eleva. No primeiro quadrimestre de 2023, o índice de despesa total com pessoal atingiu o percentual de 55,47%, com Receita Corrente Líquida de R\$ 671.338.177,26. Já no segundo quadrimestre de 2023, o índice de despesa total com pessoal atingiu o percentual de 57,76%, com Receita Corrente Líquida de R\$ 653.822.294,72. De imediato, verifica-se uma diminuição de R\$ 17.515.882,54, o que comprova a crise financeira apontada. Em relação ao terceiro quadrimestre de 2023, a DTP ficou em 59,08%, com Receita Corrente Líquida de R\$ 650.644.570,32, representando uma diminuição ainda maior, em comparação ao primeiro quadrimestre, no montante de R\$ 20.693.606,94.

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.